



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Normatização dos Cursos de Formação Inicial/Continuada - FIC

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

OUTUBRO/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

GOVERNO FEDERAL

Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

Reitor
Sérgio Pedini

Pró-Reitor de Extensão
Renato Ferreira de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino
Marcelo Simão da Rosa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Mauro Alberti Filho

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Marcelo Bregagnoli

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
José Jorge Guimarães Garcia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 JUSTIFICATIVA	4
3 CONCEPÇÕES E OBJETIVOS.....	5
4 PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	6
5 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO.....	8
6 DIRETRIZES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS....	9
7 INDICADORES METODOLÓGICOS.....	10
8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	10
9 PROJETO DO CURSO.....	11
10 DIRETRIZES.....	12
11 REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO.....	13
12 CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO.....	13
13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento se constitui da normatização dos cursos de formação inicial/continuada – FIC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Este documento está fundamentado nas bases legais, nos princípios norteadores e níveis de ensino explicitados na LDB nº 9.394/96, bem como, no Decreto 5.154/2004, Resolução CNE/CEB nº 1/2004, nos referenciais curriculares e demais resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no sistema educacional brasileiro.

Estão presentes, também, como marco orientador desta proposta, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social, os quais se materializam na missão do IFSULDEMINAS que é: “promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais”.

Dessa maneira, a Instituição busca contribuir para a formação do cidadão em condições de atuar no mundo do trabalho, na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, através da formação inicial e continuada de trabalhadores; da educação profissional técnica de nível médio; da educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação; e da formação de professores fundamentada na construção, reconstrução e transmissão do conhecimento.

2. JUSTIFICATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC Prevista no [art. 39 da Lei No 9.394/96](#) e normatizada pelo Decreto 5.154/04, a Educação Profissional e Tecnológica - EPT, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Considerada complementar a educação básica, pode ser desenvolvida em escolas, instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho. As determinações legais para o ensino profissional possibilitam que os institutos federais, a exemplo do IFSULDEMINAS, além dos cursos de nível técnico, tecnólogo, graduação e pós-graduação, ofereçam outros que atendam demandas específicas do mercado de trabalho ou da comunidade do entorno de cada *campus*. Esses cursos funcionam de forma assistemática e apresentam uma grande flexibilidade em termos de duração e pré-requisitos (sem conhecimento prévio e até os que exijam formação superior). Neste sentido, podem-se realizar em duas categorias: Formação Inicial (com exigência mínima de carga horária – 160 horas) e Formação Continuada (**sem nenhuma exigência de carga horária**). Esta tipologia se refere à Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

3. CONCEPÇÕES E OBJETIVOS

A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, em seu aspecto global, insere-se no âmbito da educação não formal, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. A ideia visa desenvolver iniciativas capazes de trazer de volta ao ambiente escolar membros da comunidade, em geral jovens e adultos_a partir dos 16 anos de idade, favorecendo a qualificação e a requalificação de trabalhadores em diferentes graus de escolaridade e independente de escolarização prévia, a fim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

de promover o ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho, preparando o indivíduo para que se dedique a um tipo de atividade profissional. Independe da regulamentação curricular, tem curta duração e varia, conforme demanda específica e sistematização de cada curso e/ou programa.

O IFSULDEMINAS, como instituição integrante e atuante nas dinâmicas sociais, deverá relacionar a FIC ao conjunto de políticas para a educação profissional e tecnológica, propondo constantes e variados tipos de ofertas, inclusive na modalidade de educação à distância, de cursos e programas que compreendem a iniciação profissional, a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, podendo ser estruturados e oferecidos segundo itinerários formativos. Nesse prisma, há a adequação aos diferentes contextos e às necessidades locais, com observância às vocações produtivas e potencialidades regionais, almejando o desenvolvimento de habilidades para a vida produtiva e social.

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA - indica, como alternativa metodológica para a FIC, a integração entre a formação inicial e continuada de trabalhadores e os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA. A FIC deve articular-se com as turmas em curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, objetivando a qualificação profissional e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no intuito de permitir, ao mesmo tempo, o aproveitamento contínuo dos estudos, uma vez que após a conclusão e o aproveitamento dos referidos cursos, o cidadão ou a cidadã fará jus a certificados de formação inicial ou continuada, para que, valendo-se de um conjunto de esforços, obtenha bom relacionamento, satisfação para si e para a sociedade em que vive.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Os cursos propostos pelo IFSULDEMINAS, na modalidade FIC, deverão ser pensados como ações pedagógicas sistematizadas, de caráter teórico e/ou prático, com critérios operacionais e avaliativos definidos, os quais podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Para tanto, na Formação Inicial ou na Formação Continuada, é preciso considerar, como pressupostos orientadores, os seguintes princípios (BRASIL, 2006, p. 27):

4.1 Do jovem e adulto como trabalhador e cidadão - o ponto de partida é o sujeito educando, percebido nas suas múltiplas dimensões, das quais se destacam a sua identidade como jovem ou adulto, trabalhador e cidadão, que se afirma a partir dos referenciais de espaço, tempo e a sua diversidade sociocultural.

4.2 Do trabalho como princípio educativo - é, essencialmente, uma concepção que se fundamenta no papel do trabalho como atividade vital que torna possível a existência e a reprodução da vida humana e, conseqüentemente da sociedade.

4.3 Das novas demandas de formação do trabalhador - a introdução de novas tecnologias e técnicas de gestão aponta para uma formação integral dos trabalhadores, que, para permitir a sua inserção e permanência no mundo do trabalho, devem considerar: maior conhecimento científico e tecnológico; raciocínio lógico e capacidade de abstração; capacidade de redigir e compreender textos; maior iniciativa, sociabilidade e liderança; maior capacidade de lidar com problemas novos, criatividade e inovação; solidariedade, capacidade de organização e de atuação em grupo, consciência dos próprios direitos; e capacidade de tomar decisões.

4.4 Da aprendizagem e de conhecimentos significativos - a *aprendizagem significativa* é o processo pelo qual um novo conhecimento relaciona-se com os anteriormente construídos, ou seja, com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

conhecimentos prévios. Do mesmo modo, os *conhecimentos significativos* são aqueles que se relacionam com a vivência, a prática e o cotidiano do trabalhador e que lhe permitem, a partir da motivação, a aquisição de novos conhecimentos.

4.5 Do respeito ao ser e aos saberes dos estudantes - Jovens e adultos trabalhadores possuem identidades e culturas particulares, forjadas por um conjunto de crenças, valores, símbolos, do mesmo modo, trazem uma gama de conhecimentos oriundos da sua formação anterior, da sua prática no trabalho e das suas vivências extra trabalho. Todos esses saberes devem ser considerados no processo educativo, articulados com os novos conhecimentos que se produzem tanto no âmbito escolar, quanto no meio social, na perspectiva de aplicação prática.

4.6 Da construção coletiva do conhecimento - o processo de construção do conhecimento é individual, entretanto, ele é mediado por múltiplas formas de interação social, incluindo-se aí as práticas escolares propostas pela instituição, viabilizadas pelo educador e compartilhadas entre o grupo de alunos(as). A construção coletiva de conhecimento contribui para tornar os conteúdos significativos para o grupo, além de propiciar a cooperação entre os atores envolvidos, possibilitando avanços cognitivos e afetivos.

4.7 Da interdisciplinaridade – defende-se a idéia do conhecimento como uma construção em rede, em diálogo entre as disciplinas. Com essa perspectiva pretende-se substituir os processos de transmissão lineares, por estratégias organizadoras de (re)construção de conhecimentos a partir da relação teoria-prática. Não obstante, é preciso ter a visão da interdisciplinaridade como interface de conhecimentos parciais específicos que têm por objetivo um conhecimento mais global. É, pois, uma nova postura no fazer pedagógico para a (re)construção do conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

4.8 Da avaliação como processo - a avaliação é concebida como momento de aprendizagem, tanto para alunos(as) quanto para educadores, e entendida como diagnóstico orientador do planejamento, com vistas a promover a aprendizagem e avanços dos estudantes.

5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

O concluinte do Curso de Formação Inicial/Continuada, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades voltadas a capacidade de:

- Desempenhar atribuições técnicas pertinentes a profissão cursada;
- ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- atuar de forma ética;
- compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo;
- trabalhar em equipe, sem abrir mão de sua criatividade e do espírito de iniciativa e de empreendimento.

6. DIRETRIZES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

A aprendizagem é um processo de construção de conhecimento, em que, partindo dos conhecimentos prévios dos alunos, os professores formatam estratégias de ensino de maneira a articular o conhecimento do senso comum e o conhecimento acadêmico, permitindo aos alunos desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, construindo-se como cidadãos e profissionais responsáveis.

O trabalho coletivo entre os professores, como também de toda comunidade é fundamental para a construção de práticas didático-pedagógicas integradas, que resultem na construção de uma postura técnica e eticamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

comprometidas com o bem-estar da sociedade. Para tanto, os professores, assessorados pela equipe técnico-pedagógica, deverão desenvolver aulas que estabeleçam a relação entre o mundo ideal, teoricamente construído, e o mundo real.

O projeto pedagógico dos Cursos de Formação Inicial/Continuada, deve ser avaliado periódica e sistematicamente pela comunidade escolar. As alterações, solicitadas aos e aprovadas pelos Conselhos competentes, devem ser: 1) implementadas sempre que se verificar, mediante avaliações sistemáticas, defasagem entre o perfil de conclusão do curso, seus objetivos e sua organização curricular; 2) resultantes das exigências decorrentes das transformações científicas, tecnológicas, sociais e culturais, que demonstrem a impossibilidade de o Curso atender aos interesses da sociedade.

7. INDICADORES METODOLÓGICOS

A metodologia é um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, sendo recomendável considerar as características específicas dos alunos, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, orientando-os na (re)construção dos conhecimentos escolares. Para tanto, faz-se necessária a adoção de procedimentos didático-pedagógicos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais, tais como:

- elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas, ministrando-as de forma interativa por meio do desenvolvimento de projetos, seminários, debates, atividades individuais e, em alguns momentos, atividades em grupo;
- problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

incentivando-o a buscar a confirmação do que estuda em diferentes fontes;

- entender a totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade, articulando e integrando os conhecimentos de diferentes áreas;
- elaborar materiais impressos a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- utilizar recursos tecnológicos para subsidiar as atividades pedagógicas;

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser um processo que funcione como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, assumindo feições de uma prática diagnóstica e processual com ênfase nos aspectos qualitativos em vez dos aspectos meramente quantitativos. Para isso, deve contemplar os seguintes aspectos:

- a adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa, com a inclusão de atividades contextualizadas, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- a manutenção de diálogo permanente com o aluno, sendo disponibilizado apoio pedagógico para aqueles que têm dificuldades;
- consenso sobre os critérios de avaliação a serem adotados e cumprimento do estabelecido;
- observação das características dos alunos e seus conhecimentos prévios, que devem ser integrados aos saberes sistematizados do curso.

A avaliação do desempenho escolar poderá ser feita por disciplinas, considerando aspectos de assiduidade (frequência às aulas teóricas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e atividades práticas) e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

aproveitamento (acompanhamento contínuo dos estudantes e dos resultados por eles obtidos nas atividades avaliativas), conforme as diretrizes da LDB Lei nº 9.394/96.

9. PROJETO DO CURSO

Além da observância dos itens acima, os cursos de Formação Inicial e Continuada, naturalmente envolvem e demandam, como quaisquer outros, recursos humanos, financeiros, estruturais e materiais, para a sua realização. Diante desses aspectos faz-se indispensável, antes de mais nada, a apresentação do projeto do curso, a Direção de Ensino do Campus, pela equipe e/ou setor proponente, discriminando de forma detalhada todas essas demandas em termos quantitativos.

O projeto deverá conter a matriz curricular do curso organizada por disciplinas e com carga horária específica em horas, objetivos, público alvo, cronograma de ação, entre outros pertinentes (de acordo com modelo padrão do setor de extensão).

Aprovada a execução do projeto, esse deverá ser cadastrado na Coordenação de Integração Escola Comunidade – CIEC, que irá dispor de formulário específico para tal e realizará a emissão dos certificados e repasse de informações ao Pesquisador Institucional – PI, para cadastro no SISTEC.

10. DIRETRIZES

Na tabela abaixo segue as diretrizes, dos cursos FIC, pautadas em indicadores:

Indicadores	Diretrizes
Compromissos e metas (atuais e futuras)	- Formação Inicial com exigência mínima de carga horária - 160 horas e Formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

	<p>Continuada sem nenhuma exigência de carga horária.</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROEJA: 200h EJA/FIC – continuidade da escolarização do trabalhador - A partir de 2010, as matrículas contarão para a matriz orçamentária de cada Campus:
Plano de implementação para os cursos ofertados – SISTEC	<ul style="list-style-type: none"> - sistematização e ampliação das ofertas -sistematizar todas as ofertas de cursos técnicos FIC, por CPF dos alunos; - Poderá haver articulação entre as esferas/parceiras envolvidas, com suas responsabilidades;
Definição das áreas profissionais e arcos ocupacionais da FIC na instituição	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecer parâmetros para a inserção de novos cursos; - estratégias de identificação e sintonia das ofertas com as necessidades e realidades locais (diagnóstico);
Formação de gestores, professores e técnico-administrativos	Capacitação
Material educativo e publicações	<ul style="list-style-type: none"> - incentivar o registro e a publicação de textos, contendo: relatos de experiências, dados estatísticos e informações gerais sobre a FIC;

11. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

A criação dos cursos devem ser feitas através de portarias (ato normativo), pelo Diretor Geral do Campus, que é necessário para cadastro no SISTEC.

O acesso aos Cursos de Formação Inicial devem se dar pelo lançamento de Editais, elaborados pela equipe Pedagógica do curso, contemplando dentre outros: Nome do Curso, Período de Inscrição, Cronograma, carga horária, número de vagas, clientela, formas de seleção, requisitos mínimos ao ingresso e outros de acordo com as peculiaridades de cada curso.

Já o acesso aos Cursos de Formação continuada, poderá ser dispensada de edital de seleção mediante autorização da Direção, ficando a cargo da equipe proponente do curso estabelecer mecanismos coerentes de inscrição e seleção.

12. CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Todos os cursos, autorizados e implementados no Campus, cadastrados na Coordenação de Integração Escola Comunidade – CIEC, serão contemplados com emissão de certificado de Conclusão de Curso. Terá direito ao certificado o aluno que ao final do cumprimento da carga horária total obtiver, através dos instrumentos avaliativos, média igual ou superior a 6,0 e/ou frequência das aulas igual ou superior a 75%.

O certificado em questão deverá conter as seguintes informações:

- Nome da instituição certificadora e parceiras;
- Denominação da qualificação profissional realizada;
- Carga horária do curso;
- Data de conclusão;
- Referência à resolução do conselho superior;
- Nome completo e número de documentos do educando;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

- Assinatura do Diretor do Campus e Coordenador do CIEC (responsável pela emissão).

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20/12/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996.

_____. **Lei nº 11.892 de 29/12/2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

_____. **Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Projeto de reestruturação curricular**. Natal: CEFET-RN, 1999.

_____. **Projeto político-pedagógico do IFSULDEMINAS**. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LIPMAN, Matthew. **A Filosofia Vai à Escola**. São Paulo: Sumus Editorial, 1990.

ZABALA, Antoni. **Enfoque Globalizador e Pensamento Complexo: uma proposta para o currículo escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2002.